



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 192

SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/3/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 19 / 03 / 2018

PRESIDENTE

Considerando que, de acordo com a Lei Municipal nº 4953/2008 (Dispõe sobre Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Botucatu, e dá Outras Providências), os lotes destinados ao agrupamento de habitações deverão ter área mínima de frente (10 metros), bem como uma área mínima do terreno de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

Considerando que inúmeros munícipes adquiriram lotes que necessitam ser desmembrados para a sua regularização, desde que, após a separação, não apresentem uma área inferior a 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada inferior a 5,00m (cinco metros);

Considerando que esses desmembramentos necessitam de uma legislação específica, tendo em vista que a última Lei Municipal sobre esse assunto foi aprovada e sancionada em 2016. De acordo com a citada legislação (Lei Municipal nº 5804/2016), os proprietários dos lotes, para regularização, deveriam, até o dia 31 de março de 2017, protocolar na Prefeitura Municipal de Botucatu um requerimento solicitando o desmembramento, comprovando o mesmo através de documentos;

Considerando, ainda, que a Lei Municipal nº 5804/2016 determina que as construções existentes até a data de 31 de dezembro de 2015 na Zona Urbana do Município de Botucatu, irregulares e cujas dimensões e áreas estejam em desacordo com as especificações da Lei nº 4953/2008 e da Lei nº 2482/85 (Código de Obras do Município), poderão ser regularizadas e terem expedidos os correspondentes certificados de regularidade, desde que estejam em condições de habite-se na data do protocolo do requerimento e que sejam observadas as diretrizes técnicas constantes na Lei nº 4953/2008, em seu Anexo I e Anexo II, tendo em vista, também, outros requisitos. O interessado deveria protocolar o referido requerimento para essa regularização, na Prefeitura Municipal, até o dia 29 de dezembro de 2016, acompanhado, também, dos documentos necessários;

Considerando que os prazos estipulados já foram decorridos e essas demandas ainda são constantes, visto que estes munícipes frequentemente buscam representantes dos Poderes Legislativo e Executivo para regularização dos lotes e suas obras,

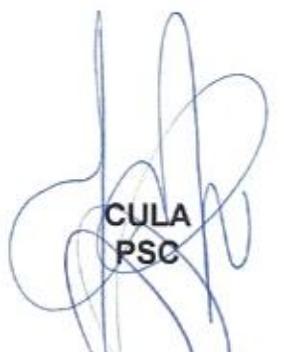
6/11



PARTE INTEGRANTE DO REQUERIMENTO Nº 192/2018

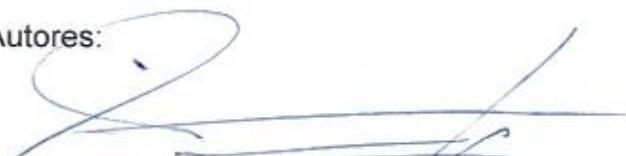
REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, juntamente com a Secretaria competente, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de elaborar um novo Projeto de Lei que autorize a regularização de obras clandestinas, bem como o desmembramento e retalhamento de lotes, objetivando atender aos anseios de diversos munícipes.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 19 de março de 2018.

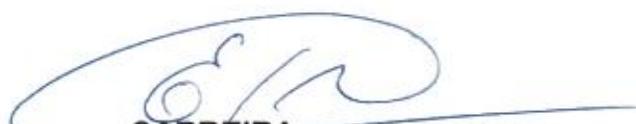


**CULA
PSC**
**ZÉ FERNANDES
PSDB**

Vereadores Autores:



**PAULO RENATO
PSC**



**CARREIRA
PSB**



Vereador
Sargento Laudo



Vereador
Cula



Vereadora
Jamila



Vereadora
Alessandra Lucchesi

ACVA/esm